



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 123**

De 4 de abril de 2012

Projeto de Lei Complementar nº. 004/2012

Autoria: Mesa Diretora da Câmara

*“Dispõe sobre alteração e estruturação numérica da Lei Complementar que especifica.”*

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 02 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Conforme disposto na legislação que dispõe sobre a alteração e estruturação das Leis Complementares do Município de Américo Brasiliense, a Lei Complementar n. 011/2011, fica renumerada para Lei Complementar n. 123/2011.

Parágrafo Único – As Leis editadas anteriormente a edição da Lei Complementar n. 011/2011, receberão a numeração sequencial estabelecida pela nova legislação de alteração e estruturação numérica de Leis Complementares.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar de 7 de Novembro de 2011.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 4 dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze)

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

**SEBASTIÃO DONIZETE RORATO**  
**Diretor de Gabinete**

Registrada às fls.                      do livro competente nº 04 (quatro)